

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 907, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Dê-se à redação do inciso IV do art. 4º do PLV apresentado à MPV 907/2019 o seguinte texto:

“Art. 4º.....

IV articular-se com os agentes econômicos, com instituições representativas e associações de músicos e artistas, com o Conselho Nacional de Política Cultural e com o público potencialmente interessado nos destinos, produtos e serviços turísticos brasileiros a serem promovidos no exterior;”

### Justificação.

A alteração visa o aperfeiçoamento do texto da medida provisória, garantindo a participação da classe artística e do Conselho Nacional de Política Cultural, importantes agentes difusores do turismo brasileiro e interessados na política de fomento do turismo.

Sala das Sessões, em ..... de abril de 2020.

Deputado Federal Enio Verri